



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA DA UFPB**



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - PPGMAT/UFPB - PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 02/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este protocolo objetiva orientar os procedimentos necessários para minimização dos riscos de contágio do Coronavírus durante a realização das atividades presenciais do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMat no semestre 2022.1, conforme normativas do Edital 02/2021 da referida seleção. O processo seletivo possui uma única atividade presencial, a execução de um Exame Presencial com os candidatos do processo seletivo, que consiste na realização de uma prova escrita, de acordo com o que rege o referido Edital do processo. Ademais, o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB, foi utilizado como referência.

1.2 As orientações constantes no presente protocolo devem ser adotadas por todo(a)s o(a)s candidato(a)s e servidores (docentes e técnicos-administrativos) envolvidos na realização do exame em tela.

1.3 O presente protocolo de biossegurança não se sobrepõe ao Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de Biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo do PPGMat/UFPB é uma atividade que ocorre semestralmente como forma de ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMat. A seleção para o semestre 2022.1 é regida pelas normativas previstas no Edital 02/2021.

2.2. Na seleção para ingresso no Mestrado, a nota final de cada candidato(a) é composta de duas componentes avaliativas para cada candidato(a), descritas a seguir.

2.2.1 (I) Exame de Seleção, que consiste na realização de uma prova presencial com duração de 4 (quatro) horas, com temas e data de realização em conformidade com o Edital 02/2021, que rege o processo seletivo.

2.2.2 (II) Avaliação Curricular, que consiste na análise da documentação de cada candidato(a), sendo realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção 2022.1 designada pelo Colegiado do PPGMat.

2.3 Na seleção para ingresso ao Doutorado, a nota final do candidato(a) é a nota obtida no Exame de Seleção, que consiste na realização de uma prova presencial com duração de 4 (quatro) horas, com temas e data de realização em conformidade com o Edital 02/2021, que rege o processo seletivo.

2.4 Todas as etapas do processo ocorrerão nas datas e horários indicados no cronograma do Edital 02/2021.

2.5 Em razão da emergência de saúde provocada pela pandemia de COVID-19, que implicou na restrição de atividades presenciais na UFPB, os processos seletivos dos semestres 2020.2, 2021.1 e 2021.2 foram realizados sem a aplicação do exame presencial, ocorrendo exclusivamente através da análise curricular de cada candidato(a).

2.6 A fim de possibilitar ao(à)s candidato(a)s do Processo Seletivo 2022.1 PPGMat/UFPB, que prevê em um dos seus momentos a realização de Exame Presencial de Seleção nas datas e horários indicados no cronograma do Edital 02/2021, com a maior segurança possível a todos os envolvidos, a Coordenação PPGMat/UFPB elabora este protocolo exclusivamente para a aplicação do Exame Presencial.

3. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Estarão disponíveis para a realização das provas os espaços físicos descritos a seguir.

3.1.1 Auditório do Departamento de Matemática, com área total de 75 m² e área de circulação de 53,61 m², situado no primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, que comporta os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 07 em bandeira laranja; até 14 em bandeira amarela e até 24 em bandeira verde.

3.1.2 Quatro salas de aula, também localizadas no primeiro andar do prédio do Auditório, com uma área total de 37 m² e área de circulação de 30 m² cada, que comportam os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 04 em bandeira laranja; até 09 em bandeira amarela e até 15 em bandeira verde, em cada sala.

3.1.3 Cinco salas alocadas no primeiro andar do prédio das Pós-Graduações: Matemática, MDS, PET Física, localizado em frente à Escola Superior de Redes (RNP), com uma área total de 35 m² e área de circulação de 28 m² cada, que comportam os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 04 em bandeira laranja; até 09 em bandeira amarela e até 15 em bandeira verde, em cada sala.

3.2 Os espaços do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN e as salas alocadas no primeiro andar do prédio das Pós-Graduações: Matemática, MDS, PET Física têm uma única entrada, pelo corredor de acesso, e são equipados com aparelho de ar-condicionado, mas contam com amplas janelas basculantes que possibilitam a renovação natural do ar. Porta e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes.

3.3 O corredor de acesso do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN mede 2,26 metros de largura e 24 metros de comprimento, com área total de circulação de 54,24 m². O corredor possui porta na entrada, mantida aberta durante o dia, e conta com abertura na forma de varanda em aproximadamente 70% de sua extensão, o que possibilita a circulação e renovação adequada de ar naquele espaço.

3.4 O corredor de acesso do primeiro andar do prédio das Pós-Graduações: Matemática, MDS, PET Física mede 1,60 metros de largura e 35 metros de comprimento, com área total de circulação de 56 m². O corredor possui porta na entrada, mantida sempre aberta.

3.5 A ocupação dos espaços físicos disponíveis para a realização do Exame Presencial dependerá da cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na data da realização da prova, do quantitativo de inscrições homologadas para o processo seletivo e do número de candidato(a)s presentes no dia de realização da prova, a depender das necessidades e restrições observadas.

3.6 A Coordenação do PPGMat/UFPB designará servidores para fiscalizar os espaços físicos disponíveis para a realização do Exame Presencial que venham a ser ocupados, a depender do número de presentes e das necessidades e restrições observadas.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA

4.1 Será exigido do(a)s candidato(a)s e dos membros da Comissão Examinadora o **uso obrigatório de máscara N95/PPF2**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2 Na entrada do primeiro andar dos prédios mencionados neste protocolo será feita a verificação de temperatura, com termômetro de pulso, por um membro da Comissão Examinadora ou servidor(a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame. Qualquer candidato(a) que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus será encaminhado para uma sala exclusiva, com ventilação totalmente natural, direcionada aos (às) candidato(a)s nesta condição.

4.3 A rota de acesso do(a)s candidato(a)s aos ambientes em que será realizada a prova escrita será sinalizada com cartazes com as normas de biossegurança a serem seguidas, como uso obrigatório de máscaras e distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas; e setas de organização de fluxo de pessoas, no piso.

4.4 Em todos os ambientes de realização de provas haverá álcool 70% à disposição de candidato(a)s e do(a)s servidore(a)s (docentes e técnicos-administrativos). Todo(a)s deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel a 70%.

4.5 Será disponibilizado, nos locais de provas, espaço próprio para colocação de bolsas e outros objetos pessoais do(a)s candidato(a)s, recomendando-se que seja feita a retirada de todos os materiais necessários para a realização da prova e permitidos em processos seletivos dessa natureza, antes da guarda dos demais pertences.

4.6 As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação de provas. No corredor de acesso às salas haverá um depósito próprio para descarte de materiais com risco de contágio, como máscaras e lenços de papel, com tampa.

4.7 Como a prova escrita poderá se estender por um período de até quatro horas, o(a)s candidato(a)s poderão se deslocar ao corredor de acesso às salas, com supervisão de um membro da Comissão ou servidor(a) auxiliar designado para assessorar a Comissão Examinadora do certame, para beber água ou lanche. Garrafas de água deverão ser de uso individual, bem como embalagens de lanche. No espaço haverá indicação visual na forma de cartazes sobre o procedimento correto de retirada/colocação de máscara e a necessidade de higienização das mãos com álcool gel, antes do retorno à sala.

4.8 Será proibido o consumo de água e alimentos dentro das salas de aplicação das provas.

4.9 No primeiro andar dos prédios há um banheiro masculino e um feminino, com 4,5 m² de área de circulação, nos quais estarão disponíveis dispenser com álcool gel, água, sabonete líquido e toalhas de papel, além de orientação para uso da descarga com a tampa do vaso fechada, uma vez que há uma grande dispersão de aerossóis no ambiente, nesse procedimento.

4.10 Para correção das provas escritas, assim como em todas as etapas do concurso, serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95/PPF2 pelos membros da Comissão Examinadora, distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre eles, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.

4.11 Todo o material e estrutura de garantia do atendimento às condições de biossegurança será providenciado e organizado com antecedência, possibilitando que a execução do Exame Presencial ocorra com os cuidados que evidenciam o respeito à vida dos participantes e a lisura do processo, garantindo o desenvolvimento de metodologia segura, a isonomia entre o(a)s candidato(a)s e os

princípios da Administração Pública, seguindo a normativa para uniformização de procedimentos e a publicação da retificação do edital.

4.12 Todas e quaisquer atividades ou uso das dependências dos Prédios da Pós-Graduação em Matemática para estudos, pesquisas ou quaisquer outras atividades administrativas que não tenham relação direta com a execução do Exame Presencial estão desautorizadas durante a realização da prova escrita do certame.

4.13 As atividades do Exame Presencial só serão realizadas caso a bandeira esteja verde, amarela ou laranja no Estado da Paraíba. Se, no momento da realização das provas, a bandeira estiver vermelha, a realização das provas do Exame Presencial estará suspensa até mudança da cor da bandeira.

4.14 Será disponibilizado no endereço eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Matemática PPGMat-UEPB <http://www.mat.uepb.br/ppgmat> o conjunto de normas concernentes à realização das provas para conhecimento de todo(a)s, a fim de que sejam obedecidas pelo(a)s participantes. Além disso, o PPGMat-UEPB enviará previamente, por correspondência eletrônica, este protocolo de biossegurança ao(à)s candidato(a)s inscritos no processo seletivo.

4.15 As normas constantes neste Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todo(a)s o(a)s candidato(a)s, sob pena de eliminação no certame.

João Pessoa, 20 de setembro de 2021

Comissão de Seleção PPGMat 2022.1

Prof. Jamilson Ramos Campos

Prof. Nacib Gurgel Albuquerque

Prof. Uberlandio Batista Severo